



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

EDITAL

TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho 7 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho na Modalidade de Horário Rígido:

"DESPACHO

TRABALHO NA MODALIDADE DE HORÁRIO RÍGIDO

1. *Considerando o disposto nos artigos n.º 110.º e n.º 112.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que permite adotar a modalidade de horário rígido;*
2. *Verificando-se que já foram ultrapassados os meses mais quentes do ano, permitindo assim que os serviços, possam ter uma normal rentabilização;*
3. *No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;*

DETERMINO O SEGUINTE:

- *Que os trabalhadores do Município, à exceção dos afetos aos serviços operacionais da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, passem a praticar o seguinte horário de trabalho:*

- Período da manhã - das 09,00 horas às 12,30 horas

- Período da tarde - das 13,30 horas às 17,00 horas

O Presente despacho produz efeitos a partir de 14 de setembro de 2020 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 07 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Francisco Godinho Carrilho"



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 7 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Francisco Godinho Camilho